



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Resolução nº 04/2019

Capanema-PA, 27 de março de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte da servidora ativa **Elisângela de Fátima Pereira Cardoso**, falecida em 26/05/2018, requerido por Célio do Carmo Vieira, representante legal da menor **Maria Eduarda Cardoso Vieira**, dependente da extinta servidora;

CONSIDERANDO os termos do Art. 14º, inciso II e Art. 30º ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e ainda o Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por morte da servidora ativa **Elisângela de Fátima Pereira Cardoso**, falecida em 26/05/2018, requerido por Célio do Carmo Vieira, representante legal da menor **Maria Eduarda Cardoso Vieira**, dependente da extinta servidora, com fundamento no Art. 14º, inciso II e Art. 30º ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e ainda o Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 2.344,93 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento base		R\$ 1.421,17
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)	15%	R\$ 213,18
Gratificação nível superior	30%	R\$ 426,35
Gratificação Regência de Classe	20%	R\$ 284,23
PROVENTO MENSAL		R\$ 2.344,93

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 160/2018